



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 004,
de 14 de agosto de 2014

10 de julho de 2018

Ano I – Edição nº 007

Página 1 de 1

SUMÁRIO

Lei 01

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 01/2017

“AUTORIZA o Município de Bequimão a parcelar dívidas oriundas de precatórios judiciais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO JOSÉ MARTINS, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual e da Constituição Federal faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Bequimão, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar toda e qualquer dívida oriunda de precatórios judiciais no limite máximo admitido pela legislação vigente.

Art. 2º - O parcelamento deve se dar buscado as condições que sejam mais vantajosas para o município, obedecendo ainda os seguintes critérios:

O parcelamento deverá ter a anuência expressa do credor ou de seu representante legal, devidamente constituído para este fim.

Obrigatoriamente, quando do parcelamento, deverá ser obedecida a ordem cronológica dos precatórios judiciais.

A petição com o pedido de parcelamento, deverá ser assinada em conjunto pelas pessoas de que trata o inciso I, sendo competente o juízo a quo, devendo constar o número do processo de origem, a quantidade de parcelas a serem pagas e a data do respectivo pagamento.

O pleito mencionado no inciso III deverá ser homologado judicialmente pelo juízo competente de primeiro grau ou pelo Tribunal de Justiça, pelo Juiz designado pelo mesmo.

Art. 3º – O pagamento das parcelas deverá obedecendo a ordem de antiguidade dos mesmos.

Art. 4º –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - ESTADO DO MARANHÃO, 06 de março de 2017.

ANTONIO JOSÉ MARTINS
Prefeita de Bequimão



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO-MA
Poder Executivo
CNPJ: 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro,
Bequimão/MA.

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

Antonio José Martins
Prefeito